



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVRO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS. (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1208 - CEP 19870-000
C.G.C. (MF) 44.460.575/0001-69
"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 017/95

(DÁ DENOMINAÇÃO A CONJUNTO HABITACIONAL QUE ESPECIFICA)

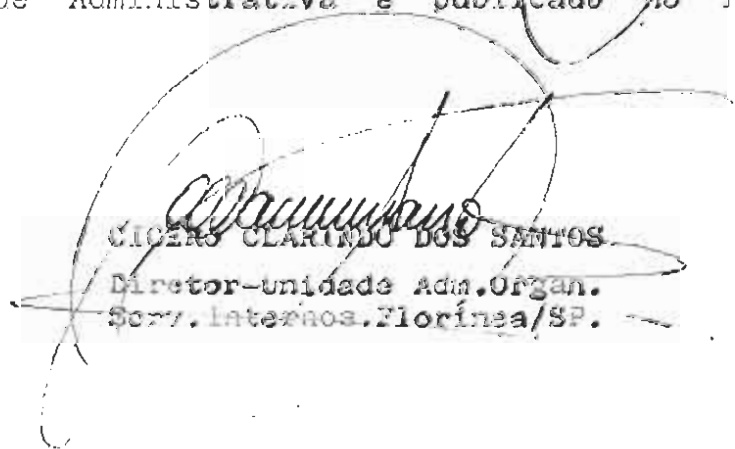
VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica denominado, a partir da promulgação da presente lei, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BELA VISTA, o conjunto de casas populares até então convenientemente conhecido por conjunto "Ipê".
- Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea/SP, 17 de outubro de 1995.-


ENGº AGRº **VALTER GERVAZIONI**
Prefeito Municipal
Florínea/SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.


CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos, Florínea/SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"